



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA
Secretário de Meio Ambiente

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....8/11 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº1078

Terça - Feira, 03 Janeiro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.692 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a formalização dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de centralizar o processamento dos estágios da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde junto à Secretaria de Fazenda;

Considerando a escassez de recursos e de pessoal para desempenhar tais funções;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Todos os processos de pagamento do Fundo Municipal de Saúde deverão ser empenhados, liquidados e pagos pelos mesmos responsáveis das Divisões da Secretaria de Fazenda, que já realizam tais procedimentos em relação aos processos de pagamento do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - O desempenho das funções necessárias ao cumprimento do artigo anterior, se dará sem o prejuízo das atribuições já desempenhadas e sem o direito a quaisquer vantagens pessoais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Almir Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.693 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantões de farmácias e/ou drogarias, nos domingos, feriados e horários após o encerramento da atividade comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92,

DECRETA

Art. 1º – Ficam regulamentados os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, conforme calendário anual, descrito no Anexo do presente.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considerar-se-á horário de plantão os domingos, os feriados e o horário após o encerramento da atividade comercial.

§ 2º – O plantão será semanal, iniciando-se às 20 (vinte) horas do sábado e encerrando-se às 20 (vinte) horas do sábado seguinte.

§ 3º – O estabelecimento de plantão funcionará normalmente ou no regime de aviso, neste caso, devendo afixar em local visível, na fachada do estabelecimento, os telefones fixo e móvel para as chamadas de emergência, sob pena de se converter o regime de aviso em plantões presenciais, mediante permanência de 24 (vinte e quatro) horas, de funcionários no estabelecimento comercial.

§ 4º – O não funcionamento do serviço de plantão ora instituído poderá ser comunicado por meio de requerimento, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que notificará a Farmácia e/ou Drograria para que apresente defesa.

§ 5º – A inobservância dos plantões acarretará a exclusão do estabelecimento comercial do regime de plantão pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e às Farmácias e/ou Drogarias dar publicidade dos plantões; estas últimas, afixando na porta do estabelecimento comercial, de forma visível para o público, placa ou cartaz indicando o nome, endereço e telefones (fixo e móvel) do estabelecimento que estiver de plantão, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 229/92.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Almir Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.693 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

JANEIRO		JULHO	
01/01 dom	C. Genéricos (Feriado Nacional)	02/07 dom	Drogaria Baby
08/01 dom	Drogaria Baby	09/06 dom	Franco Canto
15/01 dom	Franco Canto	16/07 dom	Estação do Vale
22/01 dom	Estação do Vale	23/07 dom	Fonte da Saúde
29/01 dom	Fonte da Saúde	30/07 dom	Farmácia Patrilu
FEVEREIRO		AGOSTO	
05/02 dom	Farmácia Patrilu	06/08 dom	C. Genéricos
12/02 dom	C. Genéricos	13/08 dom	Drogaria Baby
19/02 dom	Drogaria Baby	15/08 ter	Franco Canto (Feriado Municipal)
26/02 dom	Franco Canto	20/08 dom	Estação do Vale
28/02 ter	Estação do Vale (Feriado Nacional)	27/08 dom	Fonte da Saúde
MARÇO		SETEMBRO	
05/03 dom	Fonte da Saúde	03/09 dom	Farmácia Patrilu
12/03 dom	Farmácia Patrilu	07/09 qui	C. Genéricos (Feriado Nacional)
19/03 dom	C. Genéricos (Feriado Municipal)	10/09 dom	Drogaria Baby
26/03 dom	Drogaria Baby	17/09 dom	Franco Canto
		24/09 dom	Estação do Vale
ABRIL		OUTUBRO	
02/04 dom	Franco Canto	01/10 dom	Fonte da Saúde
09/04 dom	Estação do Vale	08/10 dom	Farmácia Patrilu
14/04 sex	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)	12/10 qui	C. Genéricos (Feriado Nacional)
16/04 dom	Farmácia Patrilu	15/10 dom	Drogaria Baby
21/04 sex	C. Genéricos (Feriado Nacional)	22/10 dom	Franco Canto
23/04 dom	Drogaria Baby	29/10 dom	Estação do Vale
30/04 dom	Franco Canto		
MAIO		NOVEMBRO	
01/05 seg	Estação do Vale (Feriado Nacional)	02/11 qui	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)
07/05 dom	Fonte da Saúde	05/11 dom	Farmácia Patrilu
14/05 dom	Farmácia Patrilu	12/11 dom	C. Genéricos
21/05 dom	C. Genéricos	15/11 qua	Drogaria Baby (Feriado Nacional)
28/05 dom	Drogaria Baby	19/11 dom	Franco Canto
		20/11 seg	Estação do Vale (Feriado Estadual)
		26/11 dom	Fonte da Saúde
JUNHO		DEZEMBRO	
04/06 dom	Franco Canto	03/12 dom	Farmácia Patrilu
11/06 dom	Estação do Vale	10/12 dom	C. Genéricos
15/06 qui	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)	15/12 sex	Drogaria Baby (Feriado Municipal)
18/06 dom	Farmácia Patrilu	17/12 dom	Franco Canto
25/06 dom	C. Genéricos	24/12 dom	Estação do Vale
		25/12 seg	Fonte da Saúde (Feriado Nacional)
		31/12 dom	Farmácia Patrilu
□ - Feriado Nacional □ - Feriado Estadual □ - Feriado Municipal		*01/01/2018 dom C. Genéricos	

DECRETO Nº 2.694 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 001/2017 do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2017:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2017

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	25	Quarta-feira
Fevereiro	22	Quarta-feira
Março	24	Sexta-feira
Abril	25	Terça-feira
Maio	26	Sexta-feira
Junho	27	Terça-feira
Julho	26	Quarta-feira
Agosto	25	Sexta-feira
Setembro	26	Terça-feira
Outubro	26	Quinta-feira
Novembro	24	Sexta-feira
Dezembro	22	Sexta-feira
13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	21	Quarta-feira
2ª parcela - dezembro	19	Terça-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.695 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 130 e seus §§s da Lei Complementar nº 047 de 12 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor do menor vencimento do Município o percentual de auxílio-escolar para o 1º semestre de 2017.

Art. 2º - Respeitado o valor máximo estipulado no Artigo 1º, o auxílio-escolar somente será pago até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade, e matrícula, devendo o servidor no momento da solicitação apresentar a comprovação do valor da mensalidade, sob pena de indeferimento.

Art. 3º - É vedado o pagamento de Auxílio-Escolar em quantia superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da mensalidade e matrícula do curso do Requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Leandro de Souza Soares
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o servidor **MARCOS ANTONIO MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, símbolo CC-1, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 019 DE 02 JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear para os respectivos Cargos de Provisões em Comissão, os Diretores e Assessores Municipais, Símbolo CC-2, abaixo relacionados, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017:

Assessoria Jurídica
Manuella da Silva Machado

Assessoria Jurídica
Elisangela Alves Rodrigues

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Administração
Maria Regina Medeiros

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico
Alélio dos Santos Thomaz

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública
Antonio Marcos Pereira da Silva

Diretor de Administração Geral da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.
Ana Paula Magrani da Cunha

Diretor de Administração Geral de Planejamento de Gestão
Bernard de Oliveira Casamasso

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Saúde
Rafaella Teixeira Rampini

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
André Luis Gomes de Oliveira

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
José Gusmão Valadares

Diretor do Departamento de Turismo, Esporte e Lazer
Marcelo Tavares Esteves

Diretor do Departamento de Contabilidade
Simone Fernandes de Araújo

Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes
Ricardo Maciel Faraco

Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos
Waldecino Vieira da Rocha

Diretor do Departamento de Água e Esgotamento Sanitário
Rômulo Alves Bulhões

Diretor do Departamento de Comunicação
Igor de Souza Machado

Diretor de Região Administrativa
Jorge Antonio Moura de Rezende

Diretor do Serviço de Enfermagem do Hospital Maternidade Santa Therezinha
Renata Neiva de Sarles

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar a composição do *Fundo Municipal de Saúde*, com validade a partir desta data, para os seguintes membros:

Almir Gomes de Oliveira – *Presidente*
Gilmara Viveiros dos Santos – *Tesoureira*
Fabiana Garcia Moreira – *Contadora*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 062/2016, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens 01 e 04 e a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, nos itens 02, 05 e 06,. No que se refere ao objeto do processo nº 06500/2016, referente a aquisição de materiais permanentes (eletrodoméstico) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

OBS: não foi cotado o item 03 por especificação dúbia

Em, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 063/2016, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA – ME, nos itens 01, 02 e 09; a D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, nos itens 03 e 06; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, nos itens 07, 08, 10 e 11 e OMG4 PAPEL LTDA - ME, nos itens 04, 05 e 12. No que se refere ao objeto do processo nº 06500/2016, referente a aquisição de materiais permanentes (moveis hospitalares) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 064/2016, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05487/2016, referente a contratação de empresa especializada, detentora de aterro sanitário para a destinação final (descarte) dos resíduos sólidos urbanos do Município, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 065/2016, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PROFISSIONAL LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 07539/2016, referente a realização de exames de laboratoriais nos moldes do anexo I (tabela SUS) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, símbolo CC-1, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **MARCELO FERNANDO RAMOS**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUZA FRANCO**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar das Comissões*, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **PATRÍCIA MARIA VIEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial da Presidência*, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **SAMANTHA NORONHA RAMPINI**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar I*, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **GILMARA FERREIRA CORDEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Parlamentar I*, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do disposto no art. 5º-A da Resolução nº 781, de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, para o Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 1º de janeiro de 2017, os abaixo relacionados, em deferimento aos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores:

- **Edmar José da Silva** (Req. nº 004/17 – Ver. Renilda Pereira Gonçalves);
- **Charles Vasconcellos Lima** (Req. nº 016/17 – Ver. Marcelo Rabello Neves).
- **Angela Maria Machado de Oliveira** (Req. nº 015/17 – Ver. Lucas Duarte Rabello).
- **Carlos Henrique Cabral dos Santos** (Req. nº 001/17 – Ver. Felipe M.C. Baltazar).
- **Marise Maurício Rampini** (Req. nº 002/17 – Ver. Claudio Vieira Ramos).
- **Helen Pinheiro Teixeira** (Req. nº 014/17 – Ver. Josélia dos Santos).
- **Regis Silveira da Silva** (Req. nº 017/17 – Ver. Fabio Meireles Guerra Júnior).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo de provimento em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**, para o cargo de provimento em comissão de ***Diretor Geral***, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal